



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA – PSOL/RJ

COMISSÃO ESPECIAL DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO PL Nº 2.614/2024

EMENDA Nº / 2025

Emenda ao Substitutivo do PNE, referente a a
acréscimo de nova estratégia ao Objetivo 4 do
Projeto de Lei.

Art. 1º Acrescente-se nova estratégia no Objetivo 4, onde couber, do Substitutivo do Projeto de Lei nº 2614/2024, com a seguinte redação:

“Estratégia 4.xx Garantir políticas de equalização do acesso, com garantia de permanência e padrão de qualidade socialmente referenciada e a conclusão do ensino médio para as populações 25% mais pobres, negras, indígenas, quilombolas, ribeirinhos, caiçaras, do campo, migrantes, refugiados, estrangeiros e populações em situação de itinerância, do público da educação especial (na perspectiva inclusiva), considerando os marcadores sociais de gênero, raça/etnia e orientação sexual, e das regiões Norte e Nordeste do país, que se encontram em pior situação de desigualdade e vulnerabilidade social.”

JUSTIFICATIVA

O PL 2614/2024 aponta promoção de equidade, mas não especifica populações tal como a Conae indicou: “[...] conclusão do ensino médio para as populações 25% mais pobres, negras, indígenas, quilombolas, ribeirinhos, caiçaras, do campo, migrantes, refugiados, estrangeiros e populações em situação de itinerância, do público alvo da educação especial (na perspectiva inclusiva), considerando os marcadores de gênero, raça e orientação sexual, e das regiões Norte e Nordeste do país, que se encontram em pior situação de desigualdade e vulnerabilidade social”. A “redução das desigualdades” e inclusão sem dados iniciais evidentes para cada população em vulnerabilidade e sem articulação com recursos financeiros e profissionais no âmbito dos equipamentos públicos pode significar a ampliação da parceria público-privada como solução indistinta.

Nesta direção, solicita-se o apoio dos/as parlamentares no acolhimento da presente emenda.

Sala da Comissão, 24 de outubro de 2025.

DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA PSOL/
RJ



* C D 2 5 6 6 0 9 5 5 1 0 0 0 *